



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. DOS IMIGRANTES, 2161 — PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI" — CEP 12.900

Bragança Paulista, de

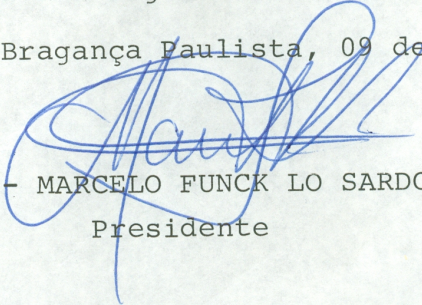
de 198

- A T O N.º 14  
de 09 de abril de 1990 -

Revoga a Concorrência n.º 02/90

O senhor MARCELO FUNCK LO SARDO, presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 39, do Decreto Lei n.º 2.300, de 21 de novembro de 1986 e decisão da Comissão de Julgamento, REVOGA a concorrência n.º 02/90, que dispõe sobre confecção de livretos da Lei Orgânica do Município.

Bragança Paulista, 09 de abril de 1990

  
- MARCELO FUNCK LO SARDO -  
Presidente

DJ.